ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
CNPJ 82.892.332/0001-92
Rua Gonçalves Júnior, 260 – Centro – 88.475-000 – ANITÁPOLIS – SC
Fone: (0xx) 48 3256-0131 – **Fax**: 3256-0188 **E-mail**:prefeitura@anitápolis.sc.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO 065/2025.

SEGUNDO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 065/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ANITÁPOLIS E A EMPRESA TERRAPLENAGEM VERONEZI LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Anitápolis, inscrito no CNPJ sob o nº 82.892.332/0001-92, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Solange Back , brasileira, residente e domiciliado em Anitápolis - SC, centro, e do outro lado a empresa TERRAPLENAGEM VERONEZI LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, localizada ROD BR 282,KM 73, Boa Vista, Rancho Queimado - SN, CEP 88.470-000 portadora do CNPJ/MF Nº 01.950.156/0001-04, neste ato representada pelo legalmente por EDSON TARUHN VERONEZI, portador do CPF N° 946.xxx.xxx-xx e RG 3.xxx.xxx, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº 065/2025 para fazer constar as seguintes alterações:

Cláusula Primeira - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O prazo Contratual fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos, com início em 29/10/2026 e término em 29/11/2026.

Justificativa: A empresa TERRAPLENAGEM VERONEZI LTDA, por meio do Ofício nº 0810/2026, datado de 08 de outubro de 2026, solicitou a prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 065/2025 por mais 30 (trinta) dias, referente à obra de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização viária da Estrada Rio das Pedras – Etapa 01. Conforme justificativa apresentada pela contratada, as condições climáticas adversas, com elevado índice de pluviosidade nos meses de setembro e outubro de 2026, ocasionaram interrupções nas frentes de trabalho, especialmente nos serviços de pavimentação e sinalização viária, prejudicando o andamento do cronograma físico-financeiro previsto. Considerando a natureza dos serviços envolvidos e a interferência da ocorrência de chuvas na execução das etapas de pavimentação e sinalização, entende-se tecnicamente justificável a concessão do prazo adicional solicitado, visando possibilitar a conclusão adequada dos serviços contratados, observadas as condições de execução e qualidade exigidas. Diante do exposto, este Setor de Engenharia manifesta-se FAVORAVELMENTE à prorrogação do prazo de execução contratual por mais 30 (trinta) dias, conforme solicitação formal apresentada pela empresa contratada.

Cláusula Segunda - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
CNPJ 82.892.332/0001-92
Rua Gonçalves Júnior, 260 – Centro – 88.475-000 – ANITÁPOLIS – SC
Fone: (0xx) 48 3256-0131 – **Fax**: 3256-0188 **E-mail**:prefeitura@anitápolis.sc.gov.br

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Anitápolis, 19 de outubro de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
SOLANGE BACK
Data: 19/10/2026 16:01:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE
EDSON TARUHN VERONEZI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS
Contratante

TERRAPLENAGEM VERONEZI LTDA
Contratada

Testemunhas:

Nome
CPF nº

gov.br Documento assinado digitalmente
JESSICA RIEG HAVEROT
Data: 19/10/2026 16:05:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nome:
CPF nº.

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDO LUIZ COELHO MEDEIROS
Data: 19/10/2026 15:49:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br